



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano V | Edição nº 854A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano V | Edição nº 854A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.775, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Buritama, os Excelentíssimos Senhores Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo, Carlão Eduardo Pignatari - Deputado Estadual, e Sra. Natália Resende - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que acontecerá na data de 17 de março de 2023, as visitas dos Excelentíssimos Senhores Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo, Carlão Eduardo Pignatari - Deputado Estadual, e Sra. Natália Resende - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para assinatura do Contrato para retomada das Obras de Ampliação do Canal de Navegação da Usina Hidroelétrica de Nova Avandava do Município de Buritama.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais de Buritama, os Excelentíssimos Senhores Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo, Carlão Eduardo Pignatari - Deputado Estadual, e Sra. Natália Resende - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, que estarão visitando o Município de Buritama no dia 17 de março de 2023, para assinatura do Contrato para retomada das Obras de Ampliação do Canal de Navegação da Usina Hidroelétrica de Nova Avandava do Município de Buritama.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a recepção das autoridades, convidados e Equipe de Trabalho, correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 16 de março de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do